



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO NÚMERO 420

De 26 de maio de 2015

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de maio de 2015, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I ao IV [...]

§ 2º [...]

I [...]

II – Assinatura de termo de responsabilidade por possíveis danos que venham a ser causados ao patrimônio do Legislativo.

§ 3º ao 6º [...]

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK
Presidente

ARCÉLIO LUÍS MANELLI
Administrador Geral